Dec. 3173 3-8-99

LEI Nº 2072

Dispõe sobre desapropriação de área de terreno para criação do Aterro Sanitário

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por acordo ou procedimento judicial, o imóvel com área de 268.820 m² (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte metros quadrados), dentro de uma área total de 1.536,30 ha (um mil, quinhentos e trinta e seis hectares e trinta centiares), situado na Fazenda do Marzagão, às margens da BR 356, km 47, no município de Itabirito, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, imóvel esse pertencente ao Dr. José Joaquim Carneiro de Mendonça, Márcia de Moura Castro, Heliodora Carneiro de Mendonça e Delterra Empreendimentos e Participações S.A.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Art. 1º, se destina à criação do Aterro Sanitário Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente desapropriação, na importância de R$ 25.806,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais), conforme avaliação feita pela Comissão Permanente, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de outubro de 1998.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL